



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 727, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.235.137-9/2007, de interesse de JARDIM PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/remanejamento/desmembramento dos lotes 04, 05, 06 e 07, da Quadra 24, situado à Rua Belém esquina com Avenida Tupinambás, Residencial Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 04, 05, 06 e 07 em Lote 04/05/06/07

| LOTE 04/05/06/07 | ÁREA | 2.685,00m ² |
|---|------|------------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 60,00m |
| Fundo, confrontando com os lotes 01 e 08 | | 65,00m |
| Lado direito, confrontando com a Avenida Tupinambás | | 36,50m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 | | 41,50m |
| Pela linha de chanfrado – Rua Belém com Avenida Tupinambás..... | | 7,07m |

2. Desmembrando o Lote 04/05/06/07 em lotes 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07

| LOTE 04 | ÁREA | 498,00m ² |
|---|------|----------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 12,00m |
| Fundo, confrontando com o Lote 01..... | | 12,00m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 04-A..... | | 41,50m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 | | 41,50m |

| LOTE 04-A | ÁREA | 498,00m ² |
|---|------|----------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 12,00m |
| Fundo, confrontando com os lotes 01 e 08 | | 12,00m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 05 | | 41,50m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04 | | 41,50m |

| LOTE 05 | ÁREA | 498,00m ² |
|---|------|----------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 12,00m |
| Fundo, confrontando com o Lote 08..... | | 12,00m |
| Lado direito, confrontando com os lotes 05-A e 07 | | 41,50m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04-A..... | | 41,50m |



| LOTE 05-A | ÁREA | 360,00m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 12,38m |
| Fundo, confrontando com o Lote 07..... | | 12,38m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 06..... | | 29,09m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05..... | | 29,09m |

| LOTE 06 | ÁREA | 471,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua Belém..... | | 11,62m |
| Fundo, confrontando com o Lote 07..... | | 16,62m |
| Lado direito, confrontando com a Avenida Tupinambás..... | | 24,09m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-A..... | | 29,09m |
| Pela linha de chanfrado – Rua Belém com Avenida Tupinambás..... | | 7,07m |

| LOTE 07 | ÁREA | 360,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida Tupinambás..... | | 12,41m |
| Fundo, confrontando com o Lote 05..... | | 12,41m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 08..... | | 29,00m |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 05-A..... | | 29,00m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil